



ANO VI – Nº 852

10 DE OUTUBRO DE 2025

SEÇÃO 1 – Poder Executivo

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A candidata Dayse de Fatima Rangel Damasceno, aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2025, em 77º lugar respectivamente e convocada através do Edital de Convocação n.º 025/2025 da Prefeitura Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, para a vaga de Professor PEB - I, desiste automaticamente da vaga, por não atender ao estabelecido no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2025, homologado em 25 de março de 2025 e no Edital de Convocação mencionado acima.

Estância Turística de Paraibuna, 09 de outubro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2025
Processo Seletivo n.º 001/2025
Homologação: 25 de março de 2025

A Prefeita Municipal Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita da Estância Turística do Município de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 24, de 04 de janeiro de 2011 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Paraibuna) e demais Leis Municipais em vigor, CONVOCA a candidata aprovada em PROCESSO SELETIVO para a função de PROFESSOR PEB - I, conforme Edital n.º 001/2025, para que compareça e demonstre interesse pela vaga, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS, conforme abaixo informado, para ENTREGA DOS DOCUMENTOS (relação anexa 0121242), necessários para comprovação dos requisitos para a CONTRATAÇÃO na função pública para qual está sendo convocada. A Perícia Médica Admissional será agendada pela Divisão de Recursos Humanos após apresentação de todos os documentos e comprovação de requisitos exigidos para a função, conforme Edital. A candidata terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item anterior, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do Processo Seletivo e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Nome	Classificação
ALESSANDRA MIRANDA MORATELLI	78º

Estância Turística de Paraibuna, 02 de outubro de 2025.
Heloisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1- Cédula de Identidade;
- 2- Comprovante de inscrição no CPF;
- 3- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- 4- Certidão Reservista (homens);
- 5- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 6- RG e CPF do cônjuge (se houver);

- 7- Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
 - 8- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - 9- PIS/PASEP;
 - 10- Comprovante de residência;
 - 11- Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupatempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
 - 12- Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
 - 13- Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
 - 14- Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
 - 15- 02 fotografias 3x4 recentes.
- Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

10/10/2025, 09:33

SEIVRASJCAMPOS_0520559 - Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4322, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga Decreto Nº. 4320 de 09 de outubro de 2025, que regulamenta a realização do evento "OKTOBEER ROÇA 2025" e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Define como local do evento, "OKTOBEER ROÇA 2025", a Praça Manoel Antônio de Carvalho e Boulevard.

Parágrafo único – A Praça Manoel Antônio de Carvalho, Rua Capitão Porfírio, Rua Padre Antônio Pires do Prado, Rua Coronel Camargo (na altura da Escola Cerqueira César) e Ladeira Flávio Antônio Andrade estarão interditadas para o trânsito local nos dias e horários conforme tabela abaixo. Ainda, a Ladeira Francisco Garcia da Fonseca e a Rua Humaitá estarão fechadas no domingo a partir das 5h da manhã devido a Feira Livre.

FECHAMENTO DE RUAS	
DIA	HORÁRIO DE FECHAMENTO
15 - QUARTA	DAS 18H ÀS 00H
16 - QUINTA	DAS 18H ÀS 00H
17 - SEXTA	DAS 18H ÀS 00H
18 - SÁBADO	DAS 6H ÀS 00H
19 - DOMINGO	DAS 6H ÀS 22H

https://diariossei.sp.gov.br/seivrasjcampos/seivcontrolador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlarfacao_retorno... 1/3



ANO VI – Nº 852

10 DE OUTUBRO DE 2025

10/10/2025, 09:33

SEI/RASJCAMPOS - 0520559 - Decreto

(Lad. Francisco G. da Fonseca e a Rua Humaitá)

DAS 5H ÀS 15H

Art. 2º - Fica proibido:

a) circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro ou lata, bem como o uso de copos de vidro, aos consumidores e vendedores ambulantes, expositores e comércio fixo, nos termos da **Resolução nº 122, de 24 de setembro de 1985, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo**, estando esta proibição restrita à **Praça Manoel Antônio de Carvalho e Boulevard** entre os dias **15 a 19 de outubro**, conforme deliberação em reunião junto ao Conselho Municipal de Turismo, Associação Comercial de Paraibuna, Ministério Público e a Polícia Militar. Todas as bebidas originalmente acondicionadas em latas ou vidro deverão ser transferidas para copos plásticos descartáveis, ou similares, desde que não apresentem risco a integridade física, antes de serem entregues ao consumidor.

b) venda de produtos explosivos;

Art. 3º - As atividades da **"OKTOBEER ROÇA 2025"**, assim como as do comércio fixo e de ambulantes que se encontrem na região delimitada no artigo 1º deste decreto, deverão ser interrompidas às 0h em todos os dias da realização do evento.

Parágrafo Único - É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento de som, incluindo os instalados em veículos, bem como a sua utilização, em qualquer horário durante o período de realização do evento, exceto os próprios da festividade pela Administração Municipal.

Art. 4º - O local do comércio de ambulantes será determinado pelo Departamento de Planejamento Territorial e Turismo, nos espaços demarcados àqueles que cumprirem os requisitos da legislação vigente, conforme chamamento público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 10 de outubro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessora da Secretaria de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 10/10/2025, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=... 2/3

10/10/2025, 09:33

SEI/RASJCAMPOS - 0520559 - Decreto



Documento assinado eletronicamente por **Helôisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 10/10/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520559** e o código CRC **C605DF25**.

Referência: Processo nº 3535606.413.00011200/2025-89

SEI nº 0520559

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Mediante Sistema de Registro de Preços nº 0055/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para eventos, cerimônias e similares da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinatura: 10/10/2025. Vigência: 09/10/2026.

ARP Nº 0220/2025. Fornecedor: BATUTA EVENTOS LTDA. Lotes: 01 e 02 / Valor: R\$ 1.478.000,00.

Paraibuna/SP, 10 de outubro de 2025.

Helôisa Antunes de Faria Santos
Prefeita Municipal